

EDITAL Nº 01/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3394/2013, de 21 de agosto de 2013 e, com a finalidade de atender os serviços considerados essenciais na Câmara de Vereadores de Guaporé, para limpeza do estabelecimento, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de 26/08/2013 a 09/09/2013, estarão abertas as inscrições para **contratação temporária** de **01 SERVENTE**, de acordo com as normas a seguir especificadas.

1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 – Ter idade mínima de 18 anos

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais

2.4 – 01 foto 3 x 4 atualizada

2.5 - Fotocópia da Carteira de Identidade

2.6 - Fotocópia do CPF

2.7 – Atender o grau de escolaridade conforme prevê a Lei nº 3004/2009: SERVENTE - ensino fundamental incompleto.

2.8 – Comprovante de experiência

2.9 – Comprovante de residência

3.0 – VENCIMENTO

Para prestação dos serviços a Câmara de Vereadores pagará ao contratado para o cargo de SERVENTE 343,44 e 20% de insalubridade, com carga horária semanal de até 20 horas.

Os vencimentos sofrerão reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores do Município de Guaporé.

4.0 – DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 - A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovado por igual período.

5.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SERVENTE

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar roupas de mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos, fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas afins.

6.0 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão realizadas na Câmara de Vereadores de Guaporé, com sede na Av. Monsenhor Scalabrini, 600, Centro, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min, mediante a apresentação de cópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

7.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Havendo mais de um candidato com requisitos para a vaga pretendida, serão observados os seguintes critérios:

7.1.1 SERVENTE

Maior tempo de experiência na função;

Residir mais próximo ao local onde desempenhará as atividades.

7.2 - DO DESEMPATE

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o critério de sorteio para a classificação final.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Os candidatos selecionados deverão ter turno disponível para assumir a vaga a que concorrem, devendo aceitar a vaga e turno no local designado pela Câmara de Vereadores de Guaporé;

8.2 – Os candidatos selecionados serão convocados para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé;

8.3 – Para assinatura do contrato o candidato deverá comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

8.4 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;

8.4 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

8.6 – A seleção será realizada pela Comissão designada pela Presidência da Câmara de Vereadores através da Portaria nº. 113/2013.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, em 26 de agosto de 2013.

Valter Luis Mann
Presidente

Registre-se e Publique-se

Fernando Mantese
Diretor Geral

Publicado no quadro de publicações da Câmara de Vereadores de Guaporé no período de 26/08/2013 a 09/09/2013.

PORTARIA Nº 113/2013

DESIGNA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE
SERVIDOR CONFORME EDITAL Nº 01/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA Comissão visando a seleção de Servidor para contratação temporária de **01 (um) SERVENTE**, de acordo com o Edital nº 01/2013, de 26-08-2013, ficando assim constituída:

- FERNANDO MANTESE: Diretor Geral
- LUCIANO SALVAGNI: Assessora da Mesa Diretora
- ADEMIR TOLEDO DOS SANTOS: Assessor da Secretaria
- EZEQUIEL GENEZINI: Assessor da Presidência

CÂMARA DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

**FERNANDO MANTESE
DIRETOR**

**VALTER LUIS MANN
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 114/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA O
RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES VISANDO
A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores
Públicos Municipais abaixo para, no período de 26/08/2013 a 09/09/2013 receberem inscrições
visando a contratação temporária conforme o Edital nº 01/2013, de 26-08-2013, de **01 (um)**
SERVENTE:

- FERNANDO MANTESE: Diretor Geral
- LUCIANO SALVAGNI: Assessora da Mesa Diretora
- EZEQUIEL GENEZINI: Assessor da Presidência

CÂMARA DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 26 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

**FERNANDO MANTESE
DIRETOR**

**VALTER LUIS MANN
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ

AVISO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ** torna público aos interessados que, no período de 26/08/2013 a 09/09/2013 estão abertas inscrições para contratação temporária de **01 (um) SERVENTE**, de conformidade com o Edital nº 01/2013, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé e no site **www.camaraguapore.com.br**

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, em 26 de agosto de 2013.

Valter Luis Mann

Presidente da Câmara de Vereadores de Guaporé